



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 998 /x (4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
22 / 01 / 09
Q Secretário da Mesa <i>H. Correia</i>

Assunto: **Violação de direitos sindicais na Santa Casa da Misericórdia de Belmonte**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Os problemas laborais existentes na Santa Casa da Misericórdia de Belmonte parecem não ter fim à vista e têm vindo a agravar-se. A situação que agora expomos dá conta de mais uma violação da lei laboral e dos direitos dos trabalhadores e das associações sindicais.

Com efeito, apesar de legalmente obrigado a proceder aos descontos das quotizações sindicais dos seus trabalhadores, a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte não só não o faz como afirma peremptoriamente que não tem que o fazer.

O documento que anexamos à presente pergunta é a resposta dada pelo Provedor daquela instituição às diligências do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores e contém ela mesma a prova da desconsideração da lei.

Tendo em conta as diligências que entretanto o referido Sindicato já tomou junto da ACT importa saber qual o apuramento da situação que já foi feito e que medidas foram já tomadas.

*Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho perguntar através de V. Exa., **ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, o seguinte:*

1. Que medidas tomou a ACT relativamente a situação acima descrita?
2. Que avaliação faz o Governo da situação em causa, não só no que se refere ao cumprimento da lei mas também quanto à postura assumida pela instituição face às suas obrigações?
3. Que medidas vai o Governo tomar para garantir o respeito pelos direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos?

Palácio de S. Bento, 21 de Janeiro de 2009

O Deputado,

João Oliveira



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
BELMONTE

DOC7469
Santa Casa Belmonte.
Quota sindical - Respos
07-01-2009
cristovao

Recebido em 31/1/2009
Respondido em 1/2/09

SINDICATO DOS TRABALHADORES -
DA FUNÇÃO PÚBLICA DO SUL E AÇORES
Av. Luís Bivar, 12
1069-140 LISBOA

Belmonte, 6 de Janeiro de 2009

ASSUNTO: Desconto no vencimento da Quota Sindical

VIRef. - 28862 12/18

Exmos. Senhores,

Em resposta ao VI ofício de 08/12/18, temos a informar que o pagamento das quotizações sindicais é da exclusiva responsabilidade dos associados, pelo que devem ser estes a regularizar a situação com V. Exas.

Informamos ainda que os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte não são Funcionários Públicos.

Sem mais de momento,

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente
O PROVIDOR
João Duarte Gaspar
(João Duarte Gaspar)